DECRETO Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2.014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEIS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 1118/2014, pelo qual se denotou a necessidade de instituir servidão administrativa nas áreas abaixo descriminadas visando à implantação do Emissário Final Vale Verde, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Cabreúva/SP.

CONSIDERANDO que a obra a ser executada nas áreas objeto do presente Decreto trará melhor condição de escoamento do esgoto sanitário no Bairro Vale Verde.

CONSIDERANDO que a obra a ser executada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo atende o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa com a finalidade executar obras visando à implantação do Emissário Final Vale Verde, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Cabreúva/SP, em áreas particulares cujos memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, encontram-se assim discriminadas:

A - Cadastro nº 0413/040
Proprietário: Comina Mercantil Agropecuária Ltda.

ÁREA: 2.649,30 m² - Planta RJOT - CAB 072/13

Área: (44-A-B-C-D...V-X-W-Y-44) = 2.649,30m²
(Emissário de Esgotos)

Faixa de terras em um imóvel urbano, denominado Gleba A, situado no Bairro da Barrinha, no Município e Comarca de Cabreúva, pertencente a Matrícula 62082 do 1º C.R.I de Itu-SP, representada no desenho Sabesp RJOT.CAB-072/13 com a seguinte descrição: Tem inicio no ponto titulado, 44, situado no alinhamento da Estrada Estadual SP-312 Km 80+400m, desse pela com a referida estrada em direção a Cabreúva, com azimute 153°15'41" por 168,64m, até o ponto aqui designado, A; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 169°48'17" por 91,44m, até o ponto aqui designado, B; deflete à esquerda com azimute 134°04'30" por 50,16m, até o ponto aqui designado, C; deflete à direita com azimute 175°08'11" por 42,99m, até o ponto aqui designado, D; deflete à esquerda com azimute 124°59'00" por 77,42m, até o ponto aqui designado, E; deflete à direita com azimute 150°35'32" por 54,30m, até o ponto aqui designado, F; deflete à esquerda com azimute 142°04'13" por 36,74m, até o ponto aqui designado, G; deflete à direita com azimute 163°43'02" por 18,97m, até o ponto aqui designado, H, confrontando desde o ponto, A, até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita confrontando com TRAMAR TÊXTIL LTDA e FÁBRICA DE TRANÇAS BRASIL LTDA com azimute 238°52'32" por 4,14m, até o ponto aqui designado, I; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 343°43'02" por 19,27m, até o ponto aqui designado, J; deflete à esquerda com azimute 322°04'13" por 36,28m, até o ponto aqui designado, K; deflete à direita com azimute 330°35'32" por 53,69m, até o ponto aqui designado, L; deflete à esquerda com azimute 304°59'00" por 78,38m, até o ponto aqui designado, M; deflete à direita com azimute 355°08'11" por 43,37m, até o ponto aqui designado, N; deflete à esquerda com azimute 314°04'30" por 49,95m, até o ponto aqui designado, O; deflete à direita com azimute 349°48'17" por 98,47m, até o ponto aqui designado, P; deflete à esquerda com azimute 332°53'38" por 79,45m, até o ponto aqui designado, Q; deflete à direita com azimute 334°36'06" por 89,27m, até o ponto aqui designado, R; deflete à esquerda com azimute 324°35'06" por 57,66m, até o ponto aqui designado, S; deflete à esquerda com azimute 309°57'25" por 64,77m, até o ponto aqui designado, T; deflete a esquerda com azimute 286°02'11" por 59,59m, até o ponto aqui designado, U; deflete à esquerda com azimute 255°27'52" por 87,56m, até o ponto aqui designado, V, confrontando desde o ponto, I, até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita confrontando com propriedade da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com azimute 0°16'56" por 3,34m, até o ponto aqui designado, X; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 74°57'23" por 87,78m, até o ponto aqui designado, W; deflete à direita confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 106°02'11" por 49,59m, até o ponto aqui designado, Y; deflete à direita em curva confrontando com a Estrada Estadual SP-312 com Raio=241,400/ ÂC=33°37'19" por 141,66m, até o ponto inicial, 44, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.649,30m².

B - Cadastro nº 0413/041
Proprietário: Maria Luiza de Barros - espólio

ÁREA: 1.901,79 m² - Planta RJOT - CAB 073/13

Área: (1-2-3-4-5...15-16-17-18-1) = 1.901,79m²
(Emissário de Esgotos)

Uma faixa de terras em um imóvel urbano, denominado "Chácara Flôr de Maio", situado no município e Comarca de Cabreúva-SP, pertencente a matrícula 5.666 do C.R.I de Itu-SP, representada no desenho Sabesp RJOT.CAB-073/13 com a seguinte descrição perimétrica: inicia no ponto aqui designado, 1, situado na divisa com a propriedade de Florentino Jacomini, distante 136,68m da Estrada Estadual, daí segue confrontando com área da mesma

propriedade com azimute 266°24'02" por 24,01m, até o ponto aqui designado, 2; desse deflete à direita e segue com azimute 295°48'33" por 46,55m, até o ponto aqui designado, 3; desse deflete à direita e segue com azimute 314°03'09" por 61,39m, até o ponto aqui designado, 4; desse deflete à esquerda e segue com azimute 302°10'30" por 53,77m, até o ponto aqui designado, 5; desse deflete à direita e segue com azimute 325°53'53" por 60,60m, até o ponto aqui designado, 6; desse deflete à direita e segue com azimute 355°20'26" por 68,63m, até o ponto aqui designado, 7; desse deflete à direita e segue com azimute 357°38'16" por 68,29m, até o ponto aqui designado, 8; desse deflete à esquerda e segue com azimute 338°50'45" por 88,15m, até o ponto aqui designado, 9, confrontando desde o ponto 1 até aqui com área da mesma propriedade; desse deflete à esquerda e segue confrontando com o caminho de entrada para a propriedade de Renato Camargo com azimute 288°41'27" por 5,21m, até o ponto aqui designado, 10; desse deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 158°50'45" por 90,83m, até o ponto aqui designado, 11; desse deflete à direita e segue com azimute 177°38'16" por 67,71m, até o ponto aqui designado, 12; desse deflete à esquerda e segue com azimute 175°20'26" por 69,77m, até o ponto aqui designado, 13; desse deflete à direita e segue com azimute 145°53'53" por 62,49m, até o ponto aqui designado, 14; desse deflete à direita e segue com azimute 122°10'30" por 54,20m, até o ponto aqui designado, 15; desse deflete à esquerda e segue com azimute 134°03'09" por 61,62m, até o ponto aqui designado, 16; desse deflete à direita e segue com azimute 115°48'33" por 48,24m, até o ponto aqui designado, 17; desse deflete à direita e segue com azimute 86°24'02" por 24,65m, até o ponto aqui designado, 18, confrontando desde o ponto 10 até aqui com área da mesma propriedade, desse deflete à direita e segue confrontando com Florentino Jacomini com azimute 2°16'20" por 4,02m, até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.901,79m².

C - Cadastro nº 0413/042
Proprietário: Benedito Rosa
(Compromissário: Antonio Natividade de Godoy Neto – ocupante)

ÁREA: 199,14 m² - Planta RJOT - CAB 073/13

Área: (19-20-21-18-1-22-19) = 199,14m²
(Emissário de Esgotos)

Uma faixa de terras em um terreno urbano, com frente para a rua João Batista Rosa, situado no município e Comarca de Cabreúva-SP, pertencente a transcrição 41.702 do C.R.I de Itu-SP (Área Maior) Neto, representada no desenho Sabesp RJOT.CAB-073/13 com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado, 19, situado no alinhamento da Rua João Batista Rosa, distante 138,27m da confluência com a Estrada Parque; daí segue pelo referido alinhamento com azimute 182°23'55" por 5,26m, até o ponto aqui designado, 20; desse deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 312°53'56" por 42,83m, até o ponto aqui designado, 21; desse deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 266°24'02" por 7,15m, até o ponto aqui designado, 18; desse deflete à direita e segue confrontando com Maria Luiza de Barros (matrícula 5.666 do C.R.I de Itu-SP), com azimute 2°16'20" por 4,02m, até o ponto aqui designado, 1; desse deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 86°24'02" por 8,45m, até o ponto aqui designado, 22; desse deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 132°53'56" por 41,14m, até o ponto inicial 19, fechando o perímetro e encerrando uma área de 199,14m².

§ 1º As áreas descritas no *caput* destinar-se-ão, exclusivamente, para fins de execução de obras atinente a implantação de Emissário de Esgotos.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes bem como a SABESP a penetrar nos imóveis descritos no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, pagamento de indenizações aos proprietários dos imóveis, correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 21 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município